

Brasília, 13 de abril de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 10, de 09.04.2020, publicado no DOU de 13.04.2020, entra em vigor a partir de 16 de abril de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 09 01/04/2020	PMPF Nº 10 16/04/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,3350	3,9660	-0,3690	28%	-0,1033
G. PREMIUM	6,3670	6,3380	-0,0290	28%	-0,0081
ETANOL	3,5980	3,4310	-0,1670	28%	-0,0468
D. COMUM	3,7180	3,4820	-0,2360	15%	-0,0354
D. S10	3,8220	3,6380	-0,1840	15%	-0,0276
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

